

**LEI Nº1.001/2012**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação orçamentária, 008001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, 1751200153.117 – Obra de saneamento básico – água tratada na comunidade de Alto Caxixe, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$2.265.031,11 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e onze centavos).

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 009001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300283.102 – Revitalização parcial da praça “Padre Emílio Bertoldero”, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$472.697,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais).


Art. 3º- Para a abertura de Crédito Especial e suplementação dos artigos anteriores, serão utilizados recursos de fonte de Convênios, conforme Parecer Consulta 28/2004, do Tribunal de Contas do E. Santo, no valor de R\$2.265.031,11 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e onze centavos) e R\$472.697,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de março de 2012.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal